

Lei nº 131
de 30/11/1961.-

Abre créditos suplementares.-

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

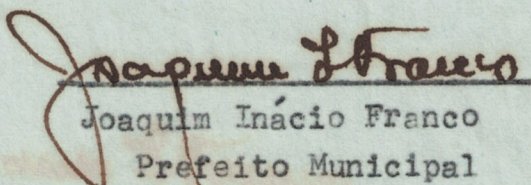
Art. 1º- Ficam abertos, para o presente exercício, os seguintes créditos suplementares, ao orçamento :

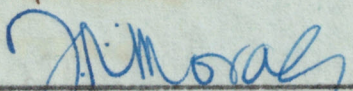
DOTAÇÃO		RS
8 88 4 - Iluminação da Cidade		5.000,00
8 99 4 - Despesas Imprevistas		10.000,00
T O T A L		15.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação .-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de novembro de 1961.-


Joaquim Inácio Franco
Prefeito Municipal


Joaquim Nelson de Moraes
Secretário